



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 800869/16
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO
ASSUNTO: ALERTA
**ADVOGADO/
PROCURADOR:** JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE
DESPACHO: 161/17

O Sr. RICARDO ENDRIGO, por meio da peça 48 opõe embargos de declaração em face do Acórdão 6347/16, alegando que houve omissão na análise dos documentos apresentados pela defesa.

Recebo o presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais do art. 69 da Lei Orgânica.

Assim, nos termos do art. 490 do Regimento Interno, encaminhe-se o processo à **Diretoria de Protocolo (DP)** para autuar o feito como embargos de declaração e registrar a distribuição a este Relator.

Após retorne a este gabinete.

Gabinete, em 30 de janeiro de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR